



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.270, DE 10 DE AGOSTO DE 1.987.-

FIXA NOVOS VALORES ÀS REFERÊNCIAS DA ESCALA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 07 de agosto de 1.987, conforme autógrafo nº 031/87:

Artigo 1º - Fica fixado novos valores às referências, constante da Escala de Vencimentos dos funcionários, servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Catiguá, inclusive funcionários da Câmara Municipal de Catiguá, que passam a ser os seguintes:

TABELA DE VENCIMENTOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR (CZ\$)</u>
01	2.800,00
02	4.500,00
03	5.000,00
04	5.200,00
05	5.500,00
06	6.000,00
07	7.000,00
08	7.500,00
09	8.000,00
10	8.500,00
11	9.500,00
12	10.800,00
13	11.500,00
14	13.500,00
15	15.300,00

Artigo 2º - Fica fixado em CZ\$ 130,00 (cento e trinta cruzados), o adicional por tempo de serviço concedido a todo servidor público, regido pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHOS - CLT.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, serão cobertas com recursos provenientes de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.-

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 1.987.-

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

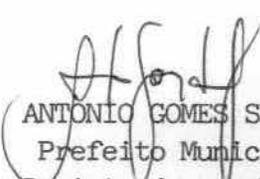
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

fl. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.270/87.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês
de agosto de 1.987.-


ANTÔNIO GOMES SERAFIM

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Chefe de Gabinete